



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 320/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 11/08/2006

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial – R\$ 52.246,00

Ex.mo. Sr. José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, incluindo o elemento de despesa não contemplado na Lei Orçamentária atual, destinado a acobertar as despesas com a contratação de pessoal para o programa de combate à dengue.

Para tal serão destinados recursos provenientes da anulação parcial de dotações dentro da própria Secretaria de Saúde, cuja dotação foi equivocadamente criada com codificação inadequada.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade das nossas atividades, aprovando a presente proposição em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 25 / Agosto / 2006

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 167

Em 15/08/06 114:30

Patrícia egomes

PROJETO DE LEI Nº 167 /2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 52.246,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços da Vigilância Epidemiológica – EPCDOE

10.305.0024.2.162-319004-Contratação por Tempo Determinado.....52.246,00

TOTAL GERAL..... R\$ 52.246,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços da Vigilância Epidemiológica – EPCDOE

10.305.0024.2.162-339004-Contratação por Tempo Determinado.....52.246,00

TOTAL GERAL..... R\$ 52.246,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 15 / Agosto / 2006

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário